



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 016/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de Professor, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de Professor, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA FILHA**, Matrícula nº 2.214, inscrita no CPF sob o nº XXX.583.076-XX, no cargo efetivo de *Professor, Nível II, Padrão "G"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 03 de agosto de 2026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 03 de agosto de 2026.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

MG 8044960 / 1503